



LEI Nº. 541, de 4 de abril de 1.966.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER REFORMA NA CAMINHONETE RURAL WILLYS E CAMINHÃO FORD F-600.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder reforma na Caminhonete Rural Willys e Caminhão Ford F-600 Caçamba, de propriedade da Prefeitura Municipal.

§ Único – A presente reforma, o sr. Prefeito Municipal fica autorizado a proceder em eficácia que mais convier ao Município.

Art. 2º - Fica aberto na contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), para pagamento da reforma da:

Caminhonete Rural Willys	Cr\$	1.500.000
Caminhão Ford F-600	Cr\$	1.500.000

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação às seguintes verbas:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Material de Consumo

P/ reforma da Rural Willys.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS RODAGEM

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Material de Consumo

P/ reforma do caminhão Ford F-600

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 4 de abril de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secr, da Prefeitura, 4/4/66

Secr. Designado.